



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.385, DE 19 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Casa da Justiça e cidadania do município de Tabira, e dá outras providencias.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Casa da Justiça e Cidadania Dr. Cícero Emanuel Mascena Nogueira**” o equipamento público municipal destinado à prestação de serviços jurídicos, de cidadania e de mediação de conflitos, localizado no Município de Tabira.

Art. 2º - A denominação ora atribuída deverá constar em todas as placas indicativas, documentos oficiais, comunicações institucionais e demais formas de identificação do referido equipamento público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 19 de junho de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.
TABIRA
19/06/2025
Lucia Marques Bino Severo
Diretora De Administração
Mat. 01063-6
Funcionária

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

